

Id:0E289753DA62A2A8


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97

DECRETO Nº 01/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

*Faculta o ponto nos dias 20/02 e 22/02 em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os incisos I, V e XIII, do art. 102 da Constituição do Estado.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias 20/02/2023 e 22/02/2023 em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais e em regime de plantão, sobre os quais decidirá o órgão competente.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data desta publicação.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 16 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO KARLOS LEAL  
 GOMES:95772839349  
 Assinado de forma digital por FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES:95772839349  
 Dados: 2023.02.16 10:51:15 -03'00'

FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES  
 PREFEITO MUNICIPAL

Id:10EF22449576A2A6


 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PIAUÍ  
 CNPJ 06.553.820/0001-97
EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 020/2023. **PREGÃO ELETRONICO Nº** 008/2023. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 011/2023. **OBJETO:** "AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA-PI". **CONTRATANTE:** PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS. **CONTRATADA:** LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES EIRELI, CNPJ Nº 10.625.546/0001-91. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31/12/2023. **VALOR:** 299.000,00, (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL REAIS), **FUNTE DE RECURSOS:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/02/2023.

Arthur Leal Batista  
 Pregoeiro

Id:13B5AD35508AA2ED


 ESTADO DO PIAUÍ  
 Prefeitura Municipal de São João da Canabrava  
 CNPJ: 12.066.973/0001-02  
 Av. São João Batista, 580 – Centro  
 Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
TERCEIRO TERMO ADITIVO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.

CONTRATO: TP Nº 001/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELERAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA E A EMPRESA E & A CONSTRUÇÕES LTDA PARA OS FINS NELES INDICADOS.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São João Batista, nº 580, Centro na cidade de São João da Canabrava-PI, CNPJ nº 12.066.973/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELSON SILVA DE SOUSA**, brasileiro, residente e domiciliada nesta cidade de São João da Canabrava, portadora de CPF sob nº 737.500.503-68, no exercício do mandato de Prefeito Municipal.

**CONTRATADA:** E & A CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.471.067/0001-06, estabelecida na cidade de Belém-PI, na Rua Ângelo Líbano Ribeiro, nº 133, bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal o senhor **ANTÔNIO OTACÍLIO DA SILVA**, sócio administrador, portador de CPF sob nº 949.844.683-00.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL

**PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI**, conforme estabelecido na Tomada de Preço nº 001/2020; regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar, "PRAZO" - para que a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESCOLAR COBERTA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI** vigore por mais 197 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da assinatura deste, de 18 de fevereiro de 2023 a 03 de setembro de 2023, de acordo com o art. 57 da lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade a alteração da Lei Federal 9.648/98.

**CLAUSULA SEGUNDA- DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios e no Portal de Transparência do Município de São João da Canabrava-PI.

**CLAUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

São João da Canabrava-PI, 18 de fevereiro de 2023.

(Continua na próxima página)